

PROJETO BÁSICO

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE SAÚDE

RESPONSÁVEL PELO PROJETO: KELLY APARECIDA BEZERRA COSTA

FUNÇÃO: ORDENADORA DE DESPESA DA SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAL NA EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVOS PARA SUPRIR A CARÊNCIA DE VAGAS DE PROFISSIONAIS DE NIVEL MÉDIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA BRANCA/CE.

Integram este projeto, os seguintes anexos:

- 1) Cópia da proposta de preços apresentada pelo prestador de serviços;
- 2) Documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista do prestador de serviços;
- 3) MINUTA CONTRATUAL.

JUSTIFICATIVA:

Faz-se necessário a contratação de empresa para a prestação de serviços de seleção simplificada, tendo em vista, que no quadro de servidores efetivos(concursados) da saúde, devido profissionais para exercer a categoria de visitador sanitário, para desempenhar ações educativas em saúde, cadastramento, coleta de amostras, normatização, registros, fiscalização, inspeção e monitoramento, capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários, decorrentes do meio ambiente, objetivando a consecução do interesse público.

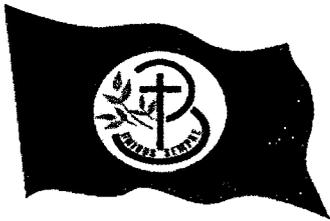
DISPENSA DE LICITAÇÃO:

A Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Julho de 1993, alterada pela Lei Federal 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

DURAÇÃO CONTRATUAL:



O Contrato vigorará Por 03 (três) Meses, contados a partir da data de sua assinatura.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, sendo que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

O contrato será firmado com a empresa. **EFETIVA SERVIÇOS INTEGRADOS**, inscrita no CNPJ n.º 43.480.473/0001-46, com sede na Rua Helvécio Teixeira, 55, Sala A, Bairro Flores, Iguatu/Ce, no valor global de R\$ 17.300,00 (Dezessete mil e trezentos reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

Em cumprimento ao Art. 7, § 2º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, foi constatada a existência de crédito orçamentário para a cobertura das despesas alusivas a esta contratação com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, como se vê:

Órgão	05 - FMS - Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	05.01 - FMS - Fundo Municipal de Saúde
Dotação Orçamentária	05.01.10.122.0037.2.018. Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Saúde
Elemento de Despesas	3.3.90.39.00 - Outro Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	1.500.1002.00

Assim, encaminhamos o presente projeto básico para a Comissão de Licitação para a abertura de processo de dispensa de licitação para a realização do contrato, de acordo com a legislação pertinente à matéria.

PEDRA BRANCA-CE, 02 de Fevereiro de 2023.

KELLY APARECIDA BEZERRA COSTA
ORDENADORA DE DESPESA
SECRETARIA DE SAÚDE